



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 23 de Janeiro de 2023 • Ano X • Nº 2778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI0RJNEQJDDNDFEMZGZRJ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0320-2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2022-CR

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Valdir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 007.328.415-77, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.402.648/0001-67, com sede na Rua Durval Marques Leão, nº 200, Bairro São Cristovão, Paramirim/BA, CEP: 46.190-000, representada pelo Sr **Josezute Ramos Cardoso**, portador da Documento de Identidade nº 4.023.827-06, e inscrito no CPF sob o nº 495.258.165-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0320-2022, que dispõe sobre a contratação de serviços de engenharia objetivando a conclusão da construção da Escola de Educação Infantil, tipo 1 convencional, referente ao Termo de compromisso nº PAC 9222/2014 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023 do referido contrato, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ação: 12.361.042.1091 – Construção e ampliação de Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Fontes de Recursos: 15710000/ 15001001/ 15420000

Ação: 12.365.046.1107 – Construção, Ampliação e aquisição de Equipamentos para Creche e Pré-escola (PROINFANCIA)
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Fontes de Recursos: 15001001/ 15690000/ 15710000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Ibipitanga-BA, 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO LAZER E TURISMO**
Valdir Barbosa de Souza
CONTRATANTE